



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Bom Princípio/RS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar de Termo de Convênio (Cooperação Mútua) com o Município de Bom Princípio/RS, objetivando a permuta do servidor de Tupandi, Sr. Jéssica Juchem, pelo servidor de Bom Princípio, Sr. Carlos Eduardo Stroher.

Art. 2º Será objeto do Convênio a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo único. No convênio a ser celebrado deverá constar que cada Município permanecerá custeando as remunerações das suas servidoras.

Art. 3º A presente autorização de permuta terá validade de 01/02/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado à critério das partes.

Art. 4º Em caso dos servidores adidos/cedidos exercerem cargos em comissão ou fazerem jus à funções gratificadas, caberá ao órgão onde a mesma exercerá suas funções o pagamento de todas as despesas, não podendo haver ônus para o Município de Tupandi, nos termos do parágrafo único, do art. 113 da Lei 736/2006.

Art. 5º Fica desconstituída a permuta autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado.

Art. 6º As despesas decorrentes das presentes permutas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de cada Município.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 26 de janeiro de 2023.

Bruno Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Exma. Sra.
BRUNA SHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos para apreciação, discussão e votação deste Parlamento, o Projeto de Lei nº 005/2023 que "Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Bom Princípio/RS, e dá outras providências."

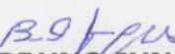
O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a permuta de servidores municipais, ficando estabelecida a cessão da servidora do Município de Tupandi, Sr. Jéssica Juchem, matrícula nº 609, ocupante do cargo de Professora, para o Município de Bom Princípio.

Em contrapartida, fica estabelecida a cedência do servidor do Município de Bom Princípio, Sr. Carlos Eduardo Stroher, ocupante do cargo de Professor, para o Município de Tupandi.

Em anexo, remetemos o ofício recebido do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Bom Princípio, dando conta do interesse do Município vizinho em receber a servidora professora, Sra. Sabrina Seidel Leite em seu quadro de pessoal.

Através destes esclarecimentos, contamos com a aprovação do referido Projeto de Lei, para o qual solicitamos apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal